RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou alterações na licitação abaixo relacionada, que se encontra disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785 – Centro – Florianópolis/SC e na página do Sesc/SC no endereço www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes .

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 152/2023 GIN**

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR PARA QUADRA DO SESC JOINVILLE.

a) Retificativo de Preâmbulo com alteração de data:

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia 06 de junho de 2023 às 09h00min, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, sob o nome SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC, licitação número 1001657. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, até o 06 de junho de 2023 às 08h00min.

b) Retificativo de item 6.2.3 da Qualificação Técnica, que passa a ter a seguinte redação:

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.2.3.1 – Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), sendo no mínimo:
a) Responsável Técnico Civil – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto de contratação, em conformidade com o exigido no item 6.2.3.4 do presente edital, que responderá pela Execução da parte Civil, coordenará os demais profissionais e estará presente no canteiro de obras, no período de execução da mesma;
6.2.3.2 – Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);
6.2.3.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA, CAU e/ou CFT**:
a) da empresa (Pessoa Jurídica);
b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);
OBSERVAÇÃO:
a) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;
b) O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;
c) Os demais Responsáveis Técnicos não necessitam estar vinculados ao quadro de profissionais da licitante, devem apenas apresentar vínculo profissional que poderá ser comprovado através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

d) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento da obra e visitas técnicas, **sempre que solicitado pelo Sesc**;
e) Os profissionais indicados para atendimento do item 6.2.3.1 deverão cumprir a carga horária média prevista, no canteiro de obra;
f) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução da obra, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3 e 6.2.3.4, referente ao novo profissional. Está substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

6.2.3.4 – Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL:** Apresentar como ATIVIDADE TÉCNICA, "Execução" e/ou "Reforma" e/ou "Montagem" para o SERVIÇO TÉCNICO de "Piso" e/ou "Piso em Material não relacionado" e/ou "Quadra de Esportes" com área de pelo menos **500,00m²**;

Não serão considerados as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA, CAU e/ou CFT. Só serão aceitas CATs de obras concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

6.2.3.4.1 – A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise INDIVIDUAL a cada Atestado, não se efetuando a soma de áreas/ cargas assinaladas em mais de uma obra;

6.2.3.4.2 – O atestado deverá ser de **execução, reforma ou restauração**, com sua ART e/ou RRT, ou Certidão do CREA, CAU e/ou CFT reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação;

6.2.3.5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo);

6.2.3.6 – Declaração da empresa que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos (modelo anexo).

c) Retificativo de unidade de medida para m² na planilha orçamentária, conforme documento atualizado no site Sesc-SC.

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
Presidente da Comissão de Licitação